



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 743, de 30 de Junho de 2011.**  
(Projeto de Lei nº 11/2011)

*“Dispõe sobre a desafetação de área, passando da classe dos bens de uso público para a classe dos bens dominiais da Municipalidade”.*

**JAIME FORTINO BENASSI**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica desafetada uma área localizada na Quadra 05 do Jardim Francisco Tomazim, na sede urbana deste Município de Boa Esperança do Sul – SP, com a seguinte descrição: uma área destinada a Sistema de Lazer, que inicia para a Rua “A” – lado ímpar, na divisa com a propriedade de José Francisco Filardi, daí segue confrontando com a Rua “A”, lado ímpar, com a distância de 28,00 metros até encontrar a lateral ímpar da Rua “C”, daí segue confrontando com a Rua “C”, com distância de 14,13 metros em curva e 124,00 metros em linha reta até encontrar a propriedade de José Francisco Filardi, daí segue confrontando com a propriedade de José Francisco Filardi em linha quebrada com distância de 2,00 e 137 metros até encontrar o ponto inicial, encerrando uma área de 2.575,85 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único** – A área desafetada no “caput” deste artigo passa para a classe dos bens dominiais do Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança dos Sul, 30 de junho de 2011.

**JAIME FORTINO BENASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rosângela Ventura de Almeida  
Chefe de Gabinete  
RG 40.970.406-4